

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAIS



EDITAL

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
TFF 2021**

Com base no artigo 162 da Lei 715/2013 (Código Tributário Municipal), ficam **NOTIFICADOS**, as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, com inscrição do Cadastro Econômico, desde que ativos, **do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF, instituída pelo artigo 160 da LC Nº 715/2013, referente ao exercício de 2021, atualizada pelo IGPM.**

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento da TFF, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação desse Edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alcobaca, não hesitará em inscrever o débito em Dívida Ativa, para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal, onde serão exigidos, honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, despesas cartorárias, custas processuais e todos os demais encargos originados pela demanda, com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que o Carnê de TFF será enviado para o Contribuinte no endereço cadastrado, e poderá ser retirado no site: <http://alcobaca.ba.gov.br/> ou no Departamento de Tributação da Prefeitura, a partir do dia 10/02/2021.

NOTIFICA finalmente, que a TFF 2021, poderá ser paga em cota única, com desconto de **10% (dez por cento)** até a data de 31/03/2021.

Na forma do art. 107 da LC 715/2013, fica estabelecido para o exercício de 2021, o valor de R\$ 300,00 para ISS do autônomo (Taxi).

Qualquer informação a respeito da TFF poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Alcobaca, Ba, 04 de janeiro de 2021.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo
Secretário de Finanças

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 299 da Lei Complementar 715/2013 (Código Tributário Municipal) **NOTIFICA** aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, da inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários referentes ao exercício fiscal de 2020: IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana); ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Auto de Infração, Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos, Taxa de Vistoria Sanitária, ISS-Simples Nacional, I.T.B.I., todo e qualquer outro crédito tributário ou não. Os créditos inscritos em dívida ativa serão acrescidos de honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, na forma da Lei. O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal.

Alcobaça, Ba, 04 de janeiro de 2021.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo
Secretário de Finanças

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 91 da Lei 715/2013 (Código Tributário Municipal), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Alcobaça, Ba., que no dia 01 de janeiro de 2021 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**, atualizado pelo IGPM.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação desse Edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alcobaça, não hesitará em inscrever o debito em Divida Ativa, para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal, onde serão exigidos, honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, despesas cartorárias, custas processuais e todos os demais encargos originados pela demanda, com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que o Carnê de IPTU será enviado para o Contribuinte no endereço cadastrado, e poderá ser retirado no site: <http://alcobaca.ba.gov.br/> ou no Departamento de Tributação da Prefeitura, a partir do dia 10/02/2021.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU 2021, poderá ser pago em cota única, com desconto de **20% (vinte por cento)** até a data de 31/03/2021.

Qualquer informação a respeito do IPTU poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Alcobaça, Ba, 04 de janeiro de 2021.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo
Secretário de Finanças